



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## “D E C R E T O N° 4543/ 2020”

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2020 e dá providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.371 de 11 de novembro de 2019 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.406 de 17 de dezembro de 2020, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Este decreto abre **créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

#### **ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
50	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400.000,00
52	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 100.000,00
74	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
82	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 960.000,00</b>

**Art. 3º**. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, num total de **R\$ R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)** e terão coberturas dos seguintes recursos:



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

## **“A Cidade que faz Amigos”**

I - Resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

**ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 110.000,00
03	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 230.000,00


II – Resultantes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, calculados na diferença acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, em conformidade com § 3º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2020, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, para fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de dezembro de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*  
  
*Rafael Ventura Trindade*  
*Secretário Substituto*